

REAJUSTES DOS SERVIDORES DE JUNHO DE 2006 ATÉ DEZ 2015	15,76%
MAGISTRADOS SUBSÍDIO DE 2012 A 2015	26,34%
MAGISTRADOS SUBSÍDIO E AUXÍLIO MORADIA DE 2012 A 2015 - ATÉ	46,46%
MAGISTRADOS SUBSÍDIO, AUX. MOR., E ACUMULO DE JUR. DE 2012 A 2016 - ATÉ	75,23%

INFLAÇÃO DE JUNHO DE 2006 ATÉ DEZ 2015	79,01%
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO 2016 A 2018	22,50%
INFLAÇÃO DE JUNHO DE 2006 ATÉ DEZ 2018	119,29%

REAJUSTE SERVIDORES DE JUNHO DE 2006 ATÉ DEZEMBRO DE 2012	0,00%
REAJUSTE SERVIDORES DE JANEIRO DE 2013 ATÉ DEZEMBRO DE 2015	15,76%
REAJUSTE SERVIDORES DE 2016 ATÉ JANEIRO DE 2019	21,32%
REAJUSTE SERVIDORES DE JUNHO DE 2006 ATÉ JANEIRO DE 2019	40,44%

REAJUSTE NECESSÁRIO EM JANEIRO DE 2019 PARA REPOR PERDAS DESDE JUNHO DE 2006	56,14%
--	--------

*Observações:*

Reajustes dos servidores de 5% em janeiro de 2013, 2014 e 2015, totalizando 15,76% no período.

Reajuste no subsídio dos Magistrados de 5% em janeiro de 2013 e 2014, mais 14,60% em janeiro de 2015.

Reajuste no subsídio e Auxílio Moradia, além dos percentuais acima mais R\$ 4.377,73 do Auxílio Moradia.

Percentual de 46,46% para juízes substitutos.

Reajuste no subsídio e Auxílio Moradia e Acumulo de Jurisdição, mais o valor máximo da Grat. De Acum. Jur.

Percentual de 75,23% para juízes substitutos, considerando o valor máximo da Gratificação.

Em Junho de 2016 foi aprovado o PCS III. Por isso utilizado como data para cálculo das perdas salariais dos servidores do Poder Judiciário.

O PL 2648 prevê o parcelamento de junho de 2016 até janeiro de 2019. No entanto a inflação para efeitos

de reposição salarial é calculada até o mês anterior. No caso até dezembro de 2018.

Inflação de Junho de 2006 até Dezembro de 2015, conforme ICV do DIEESE.

Estimativa de inflação de 7% ao ano, em 2016, 2017 e 2018, acumulando 22,50% no período.

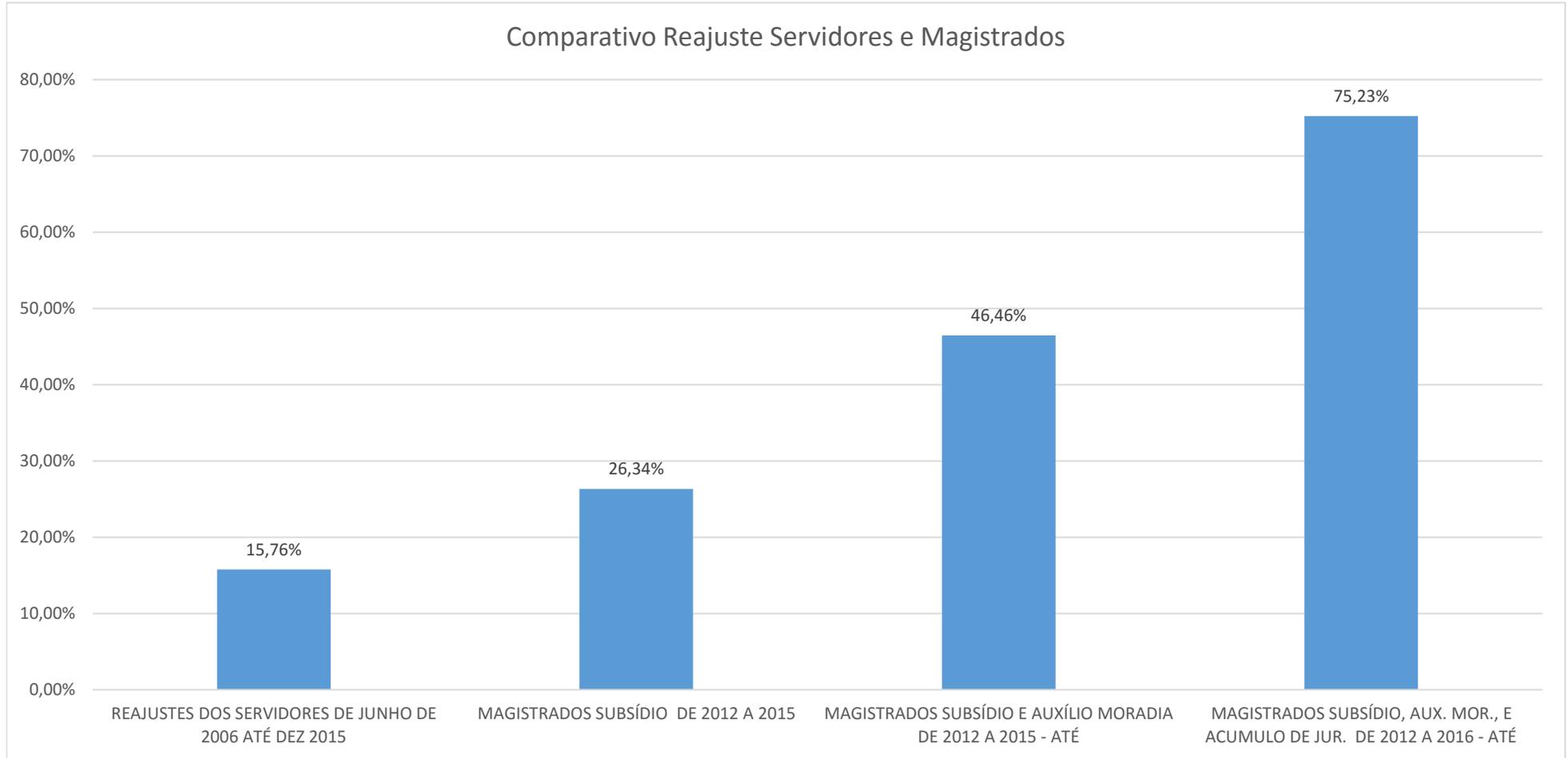
Para o Reajuste dos servidores entre 2016 e 2019, foi considerada a primeira proposta do MPOG de impacto sobre a

folha de pagamento, feita em 2015, para todos servidores federais. Pois, o impacto exato no Poder Judiciário depende do valor que será

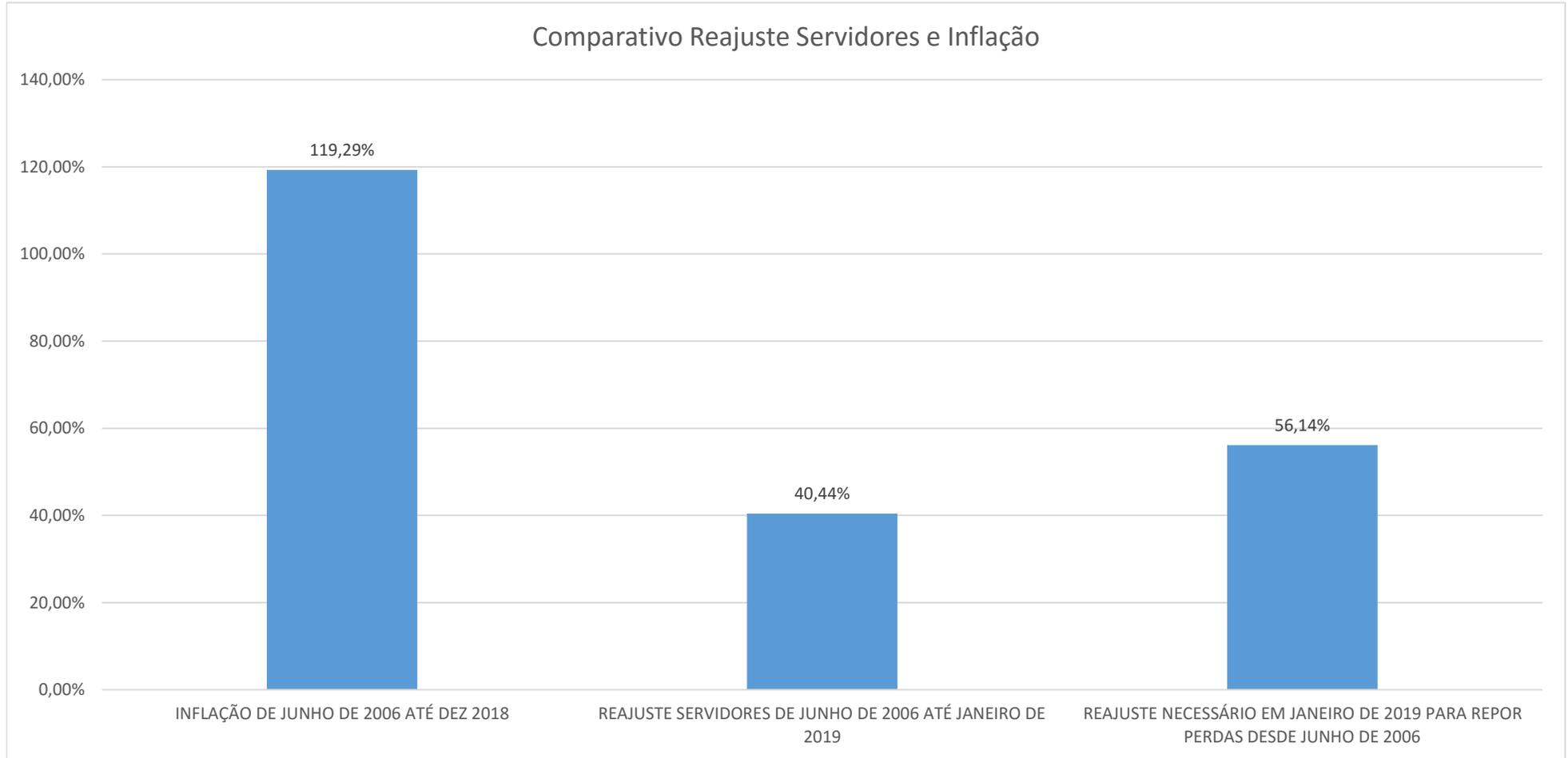
abatido da folha considerando a incorporação da VPI ou dos 13,23%. Não existe ainda o cálculo desse impacto a ser retirado da folha.

Poderá ser maior ou menor, mas o percentual deverá estar em torno de 21,32%.

Elaboração: *Economista Washington Luiz Moura Lima*



Elaboração: *Economista Washington Luiz Moura Lima*



Elaboração: *Economista Washington Luiz Moura Lima*